

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

**1º Bimestre de 2017**

Brasília-DF

Março/2017



O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO**

Secretaria de Orçamento Federal (\*)

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

(\*) *Coordenação Técnica*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

---

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2017. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Março de 2017.



## MENSAGEM AOS MINISTROS

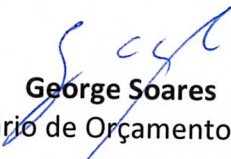
1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

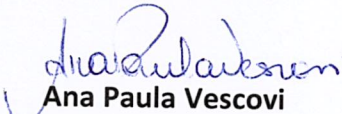
2. O art. 58 da **Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 58 da **LDO-2017**, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.

4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções indicam a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes no montante de R\$ 58.168,9 milhões.

Respeitosamente,

  
**George Soares**  
Secretário de Orçamento Federal

  
**Ana Paula Vescovi**  
Secretária do Tesouro Nacional





## Índice

LISTA DE TABELAS.....	5
SIGLAS E ABREVIATURAS .....	6
1 SUMÁRIO EXECUTIVO .....	8
2 HISTÓRICO .....	10
2.1 Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II) .....	10
2.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV) .....	11
2.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso III) ..	16
2.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV).....	21
2.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Inciso V) .....	23
2.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios .....	23
3 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES .....	23
3.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Redução dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2017, Art. 58, §§ 1º e 2º).....	23
3.2 Distribuição da Redução dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, caput, §§ 1º e 2º).....	25
3.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2017, arts. 61 a 72) 26	
4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL .....	29
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISO II) .....	35
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISOS I E IV) .....	42
NOTA METODOLÓGICA – 20/03/17 .....	42
CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	42
ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO 8.961, DE 16/01/2017 .....	47
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISOS I E IV) .....	50
CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	50
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2017, ART. 58, § 4º, INCISO V) .....	52
ANEXO V –DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS .....	54
ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES.....	55
ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.....	56





ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS ..... 57

---

Ana Paula Vescovi  
*Ana Paula*  
STN

SEAF/ISO/IMP  
*[Signature]*

## LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1: Resultado desta Avaliação.....</i>	<i>9</i>
<i>Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos.....</i>	<i>10</i>
<i>Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central.....</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 4: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias.....</i>	<i>17</i>
<i>Tabela 5: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo.....</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 6: Receita do RGPS.....</i>	<i>21</i>
<i>Tabela 7: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários.....</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 8: Déficit do RGPS.....</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 9: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2017.....</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 10: Base Contingenciável Total.....</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 11: Distribuição da redução dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU.....</i>	<i>26</i>
<i>Tabela 12: Emendas Individuais 2017 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho.....</i>	<i>27</i>
<i>Tabela 13: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas.....</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 14: Emendas de Bancada de execução obrigatória.....</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 15: Limite 2017 para a União.....</i>	<i>31</i>
<i>Tabela 16: Demonstração do excesso em relação ao limite 2017.....</i>	<i>32</i>
<i>Tabela 17: Demonstração do excesso em relação ao limite 2017.....</i>	<i>33</i>
<i>Tabela 18: Compatibilidade com a EC 95 – Créditos do Poder Executivo Efetivados até o Relatório do 1º Bimestre.....</i>	<i>34</i>



## SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>ADCT</b>	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	<b>FACTI</b>	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
<b>ANA</b>	Agência Nacional de Águas	<b>FAT</b>	Fundo de Amparo ao Trabalhador
<b>ANAC</b>	Agência Nacional de Aviação Civil	<b>FDA</b>	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
<b>ANEEL</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica	<b>FDNE</b>	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
<b>ANP</b>	Agência Nacional do Petróleo	<b>FGTS</b>	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
<b>CAPES</b>	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>CATI/ MCTI</b>	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	<b>FPE</b>	Fundo de Participação dos Estados
<b>CF</b>	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	<b>FPM</b>	Fundo de Participação dos Municípios
<b>CFURH</b>	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	<b>FRGPS</b>	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
<b>Cide</b>	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	<b>FUNDEB</b>	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
<b>CNMP:</b>	Conselho Nacional do Ministério Público	<b>GRU</b>	Guia de Recolhimento da União
<b>CNPQ</b>	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>COFINS</b>	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<b>ICMBio</b>	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
<b>CPMF</b>	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	<b>ICMS</b>	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
<b>CPSS</b>	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	<b>IGP-DI</b>	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
<b>CSLL</b>	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	<b>INB</b>	Indústrias Nucleares do Brasil
<b>DARF</b>	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	<b>INMETRO</b>	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
<b>DF</b>	Distrito Federal	<b>INSS</b>	Instituto Nacional do Seguro Social
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União	<b>IPCA</b>	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
		<b>IOF</b>	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro





**Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2017**

<b>IPI</b>	Imposto sobre Produtos Industrializados	<b>RPVs</b>	Requisições de Pequeno Valor
<b>IPI-EE</b>	Transferência do IPI aos Estados Exportadores	<b>Selic</b>	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
<b>IR</b>	Imposto sobre a Renda	<b>Simples</b>	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
<b>ITR</b>	Imposto Territorial Rural		
<b>LDO</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias		
<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual	<b>SIOP</b>	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
<b>LOAS</b>	Lei Orgânica de Assistência Social		
<b>LRF</b>	Lei de Responsabilidade Fiscal	<b>SOF</b>	Secretaria de Orçamento Federal
<b>MCTI</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	<b>SPE</b>	Secretaria de Política Econômica
<b>MIX IER</b>	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI	<b>SPU</b>	Secretaria de Patrimônio da União
<b>MF</b>	Ministério da Fazenda	<b>STJ</b>	Superior Tribunal de Justiça
<b>MME</b>	Ministério de Minas e Energia	<b>STN</b>	Secretaria do Tesouro Nacional
<b>MP</b>	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	<b>TAR</b>	Tarifa Atualizada de Referência
<b>MPU</b>	Ministério Público da União	<b>UHE</b>	Usina Hidrelétrica de Energia
<b>MPV</b>	Medida Provisória		
<b>PCH</b>	Pequena Central Hidrelétrica		
<b>P&amp;D</b>	Pesquisa e Desenvolvimento		
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto		
<b>PIS/ PASEP</b>	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		
<b>PLOA</b>	Projeto de Lei Orçamentária Anual		
<b>PME</b>	Pesquisa Mensal de Emprego		
<b>PNAD</b>	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios		
<b>RFB</b>	Secretaria da Receita Federal do Brasil		
<b>RGPS</b>	Regime Geral de Previdência Social		



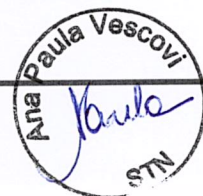
## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 1º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de fevereiro de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

2. Estima-se uma redução das receitas primárias federais previstas para o corrente ano, decorrente dos seguintes fatores: revisão dos parâmetros macroeconômicos em linha com uma recuperação mais gradual da atividade econômica; ações para recuperação de créditos da União, por meio do programa de Regularização Tributária – PRT, editado pela Receita Federal do Brasil e da segunda fase do Programa de Regularização de Ativos no Exterior – Repatriação – aprovado pelo Congresso Nacional.

3. Assim, devido a frustrações tanto na Receita Administrada pela RFB, R\$ 34.061,7 milhões, quanto nas não-administradas pela RFB, R\$ 11,905,8 milhões, já incluído o esforço adicional de obtenção de receitas ordinárias e extraordinárias, permanece decréscimo na projeção da receita líquida de transferências de R\$ 54.769,7 milhões. Em relação as receitas não-administradas pela RFB, destacam-se as receitas de concessões e permissões e operações com ativos, que foram reavaliadas considerando o cronograma e os riscos de cada projeto. Dessa forma, foram excluídos da programação os leilões de concessão e as vendas de ativos em que há incerteza quanto aos cronogramas realização e/ou contratação dentro do exercício de 2017, especialmente nos setores de transportes e energia.

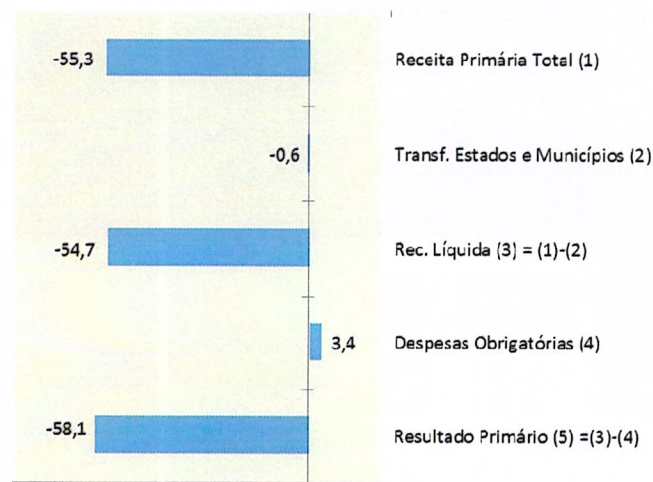
4. Pelo lado da estimativa das despesas obrigatórias, o saldo líquido das reestimativas é um aumento de R\$ 3.406,9 milhões em relação à LOA. Destacam-se as reduções verificadas nas projeções das despesas com: Benefícios da Previdência, em R\$ 1.800,6 milhões, Pessoal e Encargos Sociais, em R\$ 1.085,4 milhões, Complementação ao FUNDEB, R\$ 932,4 milhões, FCDF, em R\$ 382,8 milhões, Complemento do FGTS, em R\$ 301,2 milhões, Transferências ANA, R\$ 4,2 milhões; além dos acréscimos observados nas projeções das despesas com Benefícios LOAS/RMV, Créditos Extraordinários, Fundos FDA, FDNE e FDCO, Subsídios e Transferências Multas ANEEL em R\$ 2.200,0 milhões, R\$ 2.114,5 milhões, R\$ 200,0 milhões, R\$ 3.355,5 milhões e R\$ 32,2 milhões, respectivamente.





## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2017

**Figura 1:** Revisão das receitas e despesas primárias –  
Avaliação do 1º Bimestre – R\$ Bilhões



5. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias mostrou-se necessária a limitação das despesas discricionárias, no montante abaixo especificado:

**Tabela 1: Resultado desta Avaliação**

Discriminação	R\$ milhões		
	LOA 2017 (a)	Avaliação do 1º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
<b>1. Receita Primária Total</b>	1.422.815,5	1.367.474,9	(55.340,6)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	881.587,5	847.525,7	(34.061,7)
Arrecadação Líquida para o RGPS	381.109,5	371.736,5	(9.373,0)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	160.118,5	148.212,7	(11.905,8)
<b>2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita</b>	235.357,6	234.786,8	(570,9)
<b>3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)</b>	<b>1.187.457,9</b>	<b>1.132.688,2</b>	<b>(54.769,7)</b>
<b>4. Despesas Primárias</b>	1.326.450,1	1.329.857,1	3.406,9
Obrigatória	1.050.233,7	1.053.640,6	3.406,9
Despesa com Controle de Fluxo do Poder Executivo	276.216,4	276.216,4	0,0
<b>5. Resultado Primário (3) - (4)</b>	<b>(138.992,3)</b>	<b>(197.168,9)</b>	<b>(58.176,6)</b>
<b>6. Meta Fiscal</b>	<b>(139.000,0)</b>	<b>(139.000,0)</b>	<b>0,0</b>
<b>7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)</b>	<b>7,7</b>	<b>(58.168,9)</b>	<b>(58.176,6)</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

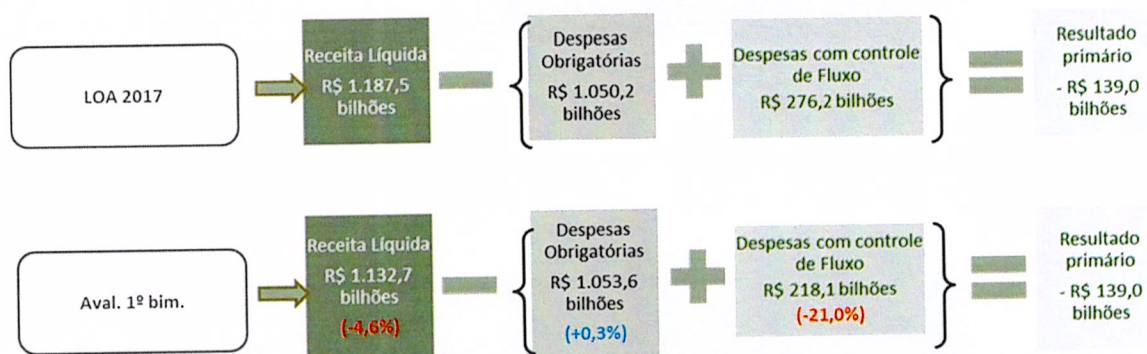
6. As estatísticas fiscais realizadas até fevereiro e as projeções de receitas e despesas primárias para o restante do ano, presentes neste Relatório, indicam a necessidade de redução de R\$ 58.168,9 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU.





## 2 HISTÓRICO

7. A Lei Orçamentária 2017, Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA-2017, foi publicada em 11 de janeiro de 2017. Logo em seguida, o Poder Executivo publicou, com base no art. 8º da LRF e art. 57 da LDO-2017, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, operacionalizada pelo Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017<sup>1</sup>.



### 2.1 Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)

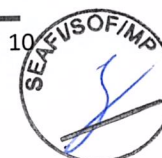
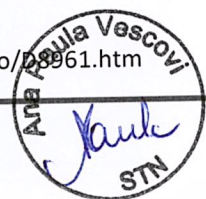
Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	LOA 2017 (a)	Avaliação do 1º Bimestre (b)	Varição %
PIB real (%)	1,6	0,5	-68,8
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.821,9	6.704,7	-1,7
IPCA acum (%)	4,8	4,3	-10,4
IGP-DI acum (%)	5,5	4,6	-17,1
Taxa Over - SELIC Média (%)	12,1	10,9	-10,0
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,4	3,2	-6,4
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	46,8	56,2	20,1
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	945,8	937,0	-0,9
Massa Salarial Nominal (%)	7,4	4,0	-46,4

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

<sup>1</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/2017-00961.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/2017-00961.htm)



8. As projeções dos parâmetros macroeconômicos, que servem de referência para a atualização das estimativas de receita e despesa no presente relatório, apontam menor crescimento do PIB e menor taxa de inflação para 2017. Estima-se que o crescimento do PIB será 0,5% em 2017, e que o PIB nominal seja R\$ 6,70 trilhões.

9. O menor crescimento do PIB reflete, sobretudo, a desaceleração mais pronunciada no quarto trimestre de 2016, que resulta em um carregamento estatístico mais negativo para 2017. O crescimento durante os trimestres de 2017 continua apontando para uma recuperação expressiva da atividade econômica.

10. A desaceleração da inflação ocorrida durante o final de 2016, associada a sinais de queda ainda maior ao longo do ano corrente, implicaram na redução da projeção do IPCA para 4,3% em 2017. A projeção para o IGP-DI reduziu-se para 4,6%. Em linha com a trajetória das previsões de inflação, a projeção para a Selic média foi revisada para 10,9%.

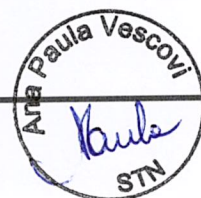
11. A redução na projeção da taxa de crescimento da massa salarial nominal reflete a desaceleração de atividade e de inflação. Com o retorno do crescimento econômico, o mercado de trabalho deverá apresentar sinais mais firmes de recuperação a partir do segundo semestre de 2017. É natural das recuperações econômicas que o mercado de trabalho seja o último a reagir. Por essa razão, mesmo com o PIB crescendo no primeiro trimestre, espera-se que o nível de desemprego só comece a se reduzir na segunda metade do ano.

12. A projeção para a taxa de câmbio média, em reais por dólar, foi revisada de R\$ 3,4 para R\$ 3,2, refletindo melhora dos indicadores econômicos e a queda recente da cotação no mercado à vista. A recuperação da cotação do barril do petróleo no mercado internacional nos últimos meses reflete-se na revisão da projeção para o preço médio em 2017 de US\$ 46,8 para US\$ 56,2.

## 2.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

13. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

14. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados, DF e municípios e fundos regionais apresentou redução de R\$ 54.769,7 milhões em relação à LOA, conforme demonstrado na tabela seguinte:





# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2017

**Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central**

R\$ milhões

Discriminação	LOA 2017 (a)	Avaliação do 1º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.422.815,5</b>	<b>1.367.474,9</b>	<b>(55.340,6)</b>
<b>Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS</b>	<b>881.587,5</b>	<b>847.525,7</b>	<b>(34.061,7)</b>
Imposto de Importação	38.769,5	33.414,5	(5.355,1)
IPÍ	52.210,1	47.618,4	(4.591,7)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	352.852,7	343.186,6	(9.666,1)
IOF	37.657,1	35.534,5	(2.122,6)
COFINS	222.797,2	211.856,2	(10.941,0)
PIS/PASEP	59.701,0	56.574,6	(3.126,4)
CSLL	78.964,9	75.238,8	(3.726,2)
CIDE - Combustíveis	6.023,4	5.895,0	(128,4)
Outras Administradas pela RFB/MF	32.611,4	38.207,3	5.595,8
<b>Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	<b>381.109,5</b>	<b>371.736,5</b>	<b>(9.373,0)</b>
<b>Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</b>	<b>160.118,5</b>	<b>148.212,7</b>	<b>(11.905,8)</b>
Concessões e Permissões	23.963,2	10.806,5	(13.156,7)
Complemento do FGTS	5.596,1	5.294,9	(301,2)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	14.392,7	14.250,3	(142,4)
Contribuição do Salário-Educação	20.886,5	20.221,8	(664,7)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	29.819,0	35.919,9	6.100,9
Dividendos e Participações	7.708,0	9.392,6	1.684,6
Operações com Ativos	5.880,7	2.955,6	(2.925,1)
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	15.474,2	14.472,4	(1.001,8)
Demais Receitas	36.398,2	34.898,8	(1.499,5)
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>235.357,6</b>	<b>234.786,8</b>	<b>(570,9)</b>
CIDE - Combustíveis	1.193,3	1.683,2	489,8
Compensações Financeiras	18.983,0	22.122,4	3.139,4
Contribuição do Salário-Educação	12.531,9	12.133,1	(398,8)
FPE/FPM/IPÍ-EE	191.408,0	188.330,1	(3.077,9)
Fundos Constitucionais	9.591,2	8.914,4	(676,8)
Repasse Total	11.954,2	11.784,4	(169,7)
Superávit Fundos	(2.363,0)	(2.870,0)	(507,0)
Demais	1.650,3	1.603,6	(46,7)
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.187.457,9</b>	<b>1.132.688,2</b>	<b>(54.769,7)</b>

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.





**2.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS**

15. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se nos Anexos II e III deste relatório.

**2.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS**

16. **Concessões e Permissões (- R\$ 13.156,7 milhões):** a redução na projeção decorre da incerteza quanto aos cronogramas de leilões nos setores de transportes e energia que foram retirados. O valor previsto de R\$ 10.806,5 milhões, inclui R\$ 3.287,4 milhões referentes a concessões vigentes e R\$ 7.519,1 milhões referentes a novos leilões com perspectiva de assinatura de contrato no exercício de 2017, especialmente nos setores de aeroportos e petróleo.

17. **Complemento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: (- R\$ 301,2 milhões):** a redução de 5,4% na estimativa deve-se à arrecadação menor que o esperado, em aproximadamente R\$ 191 milhões, entre os meses de agosto/2016 e fevereiro/2017, período que se constitui base para a presente projeção, e ainda, à revisão dos parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB, utilizados para estimar essa receita, que conjuntamente variaram de 6,80% na LOA-2017 para 4,94% nesta Avaliação.

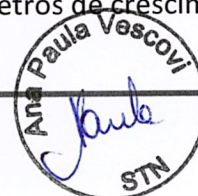
18. **Contribuição do Servidor para o plano de Seguridade Social do Servidor Público – CPSS (- R\$ 142,4 milhões):** a variação nessa receita corresponde a 1,0% do total estimado, devido à frustração na arrecadação de cerca de R\$ 105 milhões, entre os meses de agosto/2016 e fevereiro/2017, período base para essa projeção.

19. **Contribuição do Salário-Educação (- R\$ 664,7 milhões):** a queda de 3,2% na estimativa dessa receita para 2017 derivou principalmente da revisão do parâmetro de crescimento da Massa Salarial Nominal, que passou de 7,40% na LOA-2017 para 3,97% nesta Avaliação. Ademais, os valores arrecadados de agosto/2016 a fevereiro/2017, período que constitui a base dessa projeção, foram cerca de R\$ 70 milhões inferiores ao previsto.

20. **Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R\$ 6.100,9 milhões).** A explicação da variação desse grupo de receita deve ser assim dividida:

**a) Recursos do Petróleo (+ R\$ 6.421,4 milhões):** segundo informações da ANP, responsável pela estimativa desse grupo de receitas, os valores previstos para 2017 foram alterados “em função da nova curva de produção (PAP novembro/2016), novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio e do arrecadado em janeiro e fevereiro de 2017”. O barril de petróleo foi revisado de US\$ 46,80 na LOA-2017 para US\$ 56,18 nesta Avaliação, e o câmbio médio de R\$/US\$ 3,40 para R\$/US\$ 3,18.

**b) Recursos Minerais (- R\$ 320,6 milhões):** a redução de 15,7% na estimativa de Recursos Minerais explica-se principalmente pela arrecadação aproximadamente R\$ 274 milhões menor que o esperado entre os meses de agosto/2016 e fevereiro/2017, período que constitui a base dessa projeção. Além dessa frustração, influenciaram na estimativa, a redução dos parâmetros de crescimento do PIB e inflação.





21. **Dividendos e Participações: (+ R\$ 1.684,6 milhões):** O aumento da estimativa de arrecadação de dividendos e juros sobre o capital próprio relativos a 2017 para R\$ 9.392,6 milhões (o que representa um acréscimo de R\$ 1.684,6 milhões em relação à previsão anterior da ordem de R\$ 7.708,0 milhões, constante da LOA-2017), se deu em função principalmente do resultado de 2016 divulgado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e se deve à confirmação de pagamento do dividendo obrigatório referente a 25% do lucro líquido ajustado, no valor de R\$ 1.518,0 milhões, com pagamento confirmado para março/2017. E ainda, da possibilidade do pagamento de dividendo complementar referente a 35% do lucro líquido ajustado, no valor de R\$ 2.125,2 milhões, nos termos da política de dividendos da empresa. Em relação às estimativas referentes à Caixa Econômica Federal, foram mantidas as previsões constantes da LOA-2017, uma vez que suas demonstrações financeiras ainda não foram divulgadas.

22. **Operações com Ativos (- R\$ 2.925,1 milhões).** A variação na estimativa desse grupo decorre de:

- aumento na previsão, no valor de R\$ 574,4 milhões, da “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos”, em função da arrecadação entre agosto/2016 e fevereiro/2017 ter superado a estimativa inicial no mesmo montante;
- pequeno acréscimo na estimativa de “Alienação de Bens Móveis e Semoventes” e de “Alienação de Bens Imóveis”, no valor de R\$ 0,4 milhões;
- retirada da previsão de venda de imóveis da União pela SPU, no valor de R\$ 500 milhões;
- retirada de outras Operações com Ativos previstas no Orçamento, no valor total de R\$ 3,0 bilhões, classificadas como reservadas, em função de condições necessárias para sua realização não terem se confirmado até o momento.

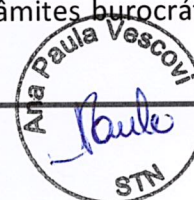
23. **Receitas Próprias Primárias (- R\$ 1.001,8 milhões):**

A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de agosto/2016 a fevereiro/2017, período que se constitui base para a presente projeção, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 2, de 17 de fevereiro de 2017.

Os recursos de convênios, “fonte 81”, sofreram acréscimo de R\$ 57,4 milhões. Essas receitas têm sua estimativa exclusivamente informada pelos órgãos setoriais; portanto, as variações dizem respeito a revisões feitas pelos respectivos órgãos na expectativa de arrecadação de suas receitas.

Os recursos próprios não-financeiros, “fonte 50”, tiveram sua estimativa reduzida em R\$ 1.059,1 milhões. Desse total, 58,9% (R\$ 623,5 milhões) correspondem a reclassificação de receitas, principalmente do INMETRO e da ANAC, que vinham sendo registradas como “Receitas de Serviços”, porém sua classificação correta é “Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia”. Quanto às alterações de estimativas, destacam-se:

- - R\$ 477,9 milhões na receita de “Alienação de Bens Imóveis” do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, frente ao não andamento dos trâmites burocráticos necessários para que tais vendas sejam efetivadas;





- - R\$ 391,6 milhões na “Restituição de Benefícios Não Desembolsados” do FAT: a estimativa que constou do Orçamento baseava-se na arrecadação do segundo semestre de 2015, que foi bastante superior (R\$ 278,9 milhões) à arrecadação de 2016;
- - R\$ 73,8 milhões em “Outras Restituições” do Banco Central do Brasil e - R\$ 33,9 milhões em “Serviços de Navegação” do Fundo Naval: frustração de arrecadação entre os meses de agosto/2016 e fevereiro/2017, agravada pela queda nos parâmetros crescimento real do PIB e IER;
- - R\$ 46,4 milhões em “Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos” do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: revisão da base externa pelo próprio órgão setorial, por meio do qual informou que não há previsão de arrecadação para essa receita em 2017; e
- - R\$ 43,7 milhões na “Receita Industrial” do INB: revisão da base externa pela própria UO. Segundo a nova justificativa apresentada, “o processo produtivo do Elemento Combustível – EC pode se estender por até três anos, não sendo inferior a um ano, não se enquadrando em um ano fiscal comum.”

Em sentido oposto, algumas receitas tiveram sua projeção majorada, com destaque para:

- + R\$ 152,3 milhões em “Concessão de Avais, Garantias e Seguros” do Fundo Garantidor de Exportações, em função de arrecadação aproximadamente R\$ 149 milhões acima do esperado entre agosto/2016 e fevereiro/2017, período que constitui a base dessa projeção;
- + R\$ 91,0 milhões em “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais” da Fundação Universidade de Brasília, que informou por meio de base externa que haverá receitas com contrato de gestão; e
- + R\$ 75,2 milhões em “Dividendos” do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, que informou, por meio de base externa, que há previsão de arrecadação de dividendos conforme informações das empresas em que o Fundo possui participação no capital social.



24. **Demais Receitas Primárias (- R\$ 1.499,5 milhões):**

Assim como o grupo de receitas próprias, a projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de agosto/2016 a fevereiro/2017, período que se constitui base para a presente projeção, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 2, de 17 de fevereiro de 2017.

De uma maneira geral, houve frustração de arrecadação no período de agosto/2016 a fevereiro/2017, assim como queda nos parâmetros do crescimento real do PIB e do IER, utilizados para estimar a maioria das receitas.

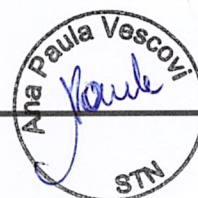
As especificidades de cada item que compõe este grupo serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

**2.2.3 Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios**

25. Nesse item, a variação negativa observada em relação à LOA 2017 reflete, de maneira geral, as alterações observadas nas projeções de receita.

**2.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso III)**

26. As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:





## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2017

**Tabela 4: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias**

Descrição	R\$ milhões		
	LOA 2017 (a)	Avaliação do 1º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	562.369,4	560.568,8	(1.800,6)
Pessoal e Encargos Sociais	284.058,2	282.972,8	(1.085,4)
Abono e Seguro Desemprego	57.440,7	57.440,7	0,0
Anistiados	250,3	250,3	0,0
Aporte à CDE	0,0	11,2	11,2
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	785,8	785,8	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	50.948,8	53.148,8	2.200,0
Complemento do FGTS	5.596,1	5.294,9	(301,2)
Créditos Extraordinários	0,0	2.114,5	2.114,5
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	16.002,9	16.002,9	0,0
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	767,3	767,3	0,0
Fabricação de Cédulas e Moedas	840,0	840,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	13.969,8	13.037,4	(932,4)
Fundo Constitucional do DF	2.313,7	1.931,0	(382,8)
Fundos FDA, FDNE e FDCO	300,0	500,0	200,0
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.860,4	3.860,4	0,0
Reserva de Contingência	0,7	0,7	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.315,3	11.315,3	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	23.419,1	26.774,7	3.355,5
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	345,2	341,0	(4,2)
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	895,7	927,9	32,2
<b>Subtotal</b>	<b>1.035.479,4</b>	<b>1.038.886,4</b>	<b>3.406,9</b>
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	14.754,2	14.754,2	0,0
<b>Total</b>	<b>1.050.233,7</b>	<b>1.053.640,6</b>	<b>3.406,9</b>

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

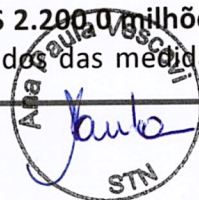
27. **Benefícios da Previdência (- R\$ 1.800,6 milhões):** a variação observada nesses itens de projeção se deve à inclusão de dados realizados até o mês de fevereiro de 2017, e, principalmente, às variações verificadas no Salário Mínimo e no INPC em relação ao estimado no encaminhamento do PLOA 2017, conforme quadro abaixo.

Item	Projetado	Realizado
Reajuste do salário-mínimo (%)	7,50%	6,48%
Valor do salário-mínimo (R\$)	945,80	937,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	7,50%	6,48%

28. **Pessoal e Encargos Sociais (- R\$ 1.085,4 milhões):** o decréscimo verificado na projeção desse item decorre da reestimativa dessas despesas em função da execução verificada até o mês de fevereiro de 2017 e também da redução de reserva que amparava projetos de leis de reajustes que não foram encaminhados.

29. **Aporte à CDE (+ R\$ 11,2 milhões):** estimativa de pagamento de restos a pagar no exercício de 2017 no montante de R\$ 11,2 milhões.

30. **Benefícios de Prestação Continuada LOAS/RMV (+ R\$ 2.200,0 milhões):** o aumento nessa estimativa se deve à exclusão dos impactos esperados das medidas de





gestão descritas na Nota Informativa nº 3837/2016 - MP, de 30 de agosto de 2016, que soma R\$ 2.200,0 milhões.

31. **Créditos Extraordinários (+ R\$ 2.114,5 milhões):** considera o crédito extraordinário para o Ministério da Defesa, aberto pela Medida Provisória nº 769, de 20 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 100,0 milhões, a reabertura de créditos extraordinários para determinados órgãos do Poder Judiciário, conforme tabela abaixo, e a estimativa para pagamento de restos a pagar no valor de R\$ 1.979,3 milhões.

R\$ milhões					
Tipo	Poder	Ato	nº	Data	Total
Reabertura Extraordinário	Justiça Trabalho	Ato	28	14/02/2017	12,6
Reabertura Extraordinário	Justiça Federal	Resolução	436	02/02/2017	12,0
Reabertura Extraordinário	STJ	Portaria	63	14/02/2017	7,7
Reabertura Extraordinário	Just. Militar União	Ato Normativo	217	08/02/2017	3,0
<b>Total</b>					<b>35,2</b>

32. **Complementação ao FUNDEB (- R\$ 932,4 milhões):** reestimativa de receitas decorrente da queda da atividade econômica na arrecadação de IR e IPI, refletindo sobre as transferências constitucionais (FPM e FPE), bem como na arrecadação estadual (IPVA, ICMS e ITCMD) que compõem a base de cálculo do FUNDEB e da Complementação da União.

33. **Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF (- R\$ 382,8 milhões):** a variação observada se refere ao efeito suspensivo do item 9.2 do Acórdão TCU nº 2.189/2016, constante do Processo TC nº 027/750/2006-9, exarado em 13 de outubro de 2016, pelo Ministro Raimundo Carreiro, relator do processo.

34. **Fundos FDA, FDNE e FDCO (+ R\$ 200,0 milhões):** a ampliação de R\$ 200,0 milhões na estimativa da despesa do FDNE se refere à adequação ao ritmo de execução física e financeira do empreendimento Ferrovia Transnordestina.

35. **Subsídios, Subvenções e PROAGRO (+ R\$ 3.355,5 milhões):** a ampliação de R\$ 3.355,5, decorre do fato do Congresso Nacional ter efetuado cancelamento de R\$ 6,0 bilhões na LOA-2017 em relação ao PLOA-2017 encaminhado pelo Poder Executivo na ação 000K – Subvenção PSI. O total de subvenções foi reduzido de R\$ 29,4 bilhões para R\$ 23,4 bilhões. Além dessa redução observou-se necessidade de se incluir despesas financeiras com controle de fluxo que impactam o resultado primário, de que trata o §3º do artigo 1º do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017 no montante de R\$ 1.243,0 milhões. Ademais, com base em revisões de cenários de taxa de juros e nos valores executados até fevereiro nos programas que contam com subvenção na forma de equalização de taxa juros (Custeio Agropecuário, Investimento Rural, Comercialização, PRONAF e PSI) e na implementação de medidas de redução dos limites do programa PROEX e das Políticas de Garantia de Preços Mínimos, a necessidade financeira foi reduzida em R\$ 3.888,19 milhões. Assim, apesar dos ajustes realizados, para suprir a necessidade de financiamento há um acréscimo no montante total de R\$ 3.355,5 milhões.





36. **Complemento do FGTS, Transferências ANA e Transferências Multas ANEEL:** nesses casos o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, a variação na estimativa nessas despesas reflete integralmente a variação das projeções das respectivas receitas.

37. **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo:** adequação das dotações devido à correção nas classificações em determinadas despesas, por meio de ajustes no indicador de resultado primário (RP). Ressalta-se que o montante de despesas primárias total do Poder Executivo permanece o mesmo.

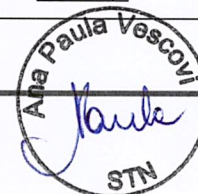
- Ação Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico: ajuste no identificador de resultado primário – RP, de discricionário para obrigatório, devido à incorreção da emenda parlamentar aprovada no valor de R\$ 11.780.000,00, por meio da Portaria SOF nº 6, de 9 de fevereiro de 2017.
- Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade: ajuste no identificador de resultado primário – RP, de discricionário para obrigatório, devido à incorreção da emenda parlamentar aprovada no valor de R\$ 8.540.000,00, por meio da Portaria SOF nº 6, de 9 de fevereiro de 2017.
- Ação Implementação do Programa Mais Médicos: ajuste no identificador de resultado primário – RP, de obrigatório para discricionário, pois tal despesa não consta do Anexo III da LDO-2017, no valor de R\$ 3.311.560.000,00, por meio da Portaria SOF nº 12, de 21 de março de 2017.



# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2017

**Tabela 5: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo**

Ação	LOA 2017	R\$ milhões	
		Avaliação do 1º Bimestre	Diferença
Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	42.077,1	42.085,6	8,5
Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	29.272,7	29.272,7	0,0
Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família	10.656,0	10.656,0	0,0
Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.200,0	7.200,0	0,0
Piso de Atenção Básica Fixo	5.215,3	5.215,3	0,0
Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	5.199,5	5.199,5	0,0
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.843,7	4.843,7	0,0
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.147,0	0,0
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.100,0	4.100,0	0,0
Implementação do Programa Mais Médicos	3.311,6	0,0	-3.311,6
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.300,0	2.300,0	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.500,4	1.500,4	0,0
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.482,9	1.482,9	0,0
Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.300,0	1.300,0	0,0
Movimentação de Militares	1.003,4	1.003,4	0,0
Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	961,8	961,8	0,0
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	794,0	794,0	0,0
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	614,3	614,3	0,0
Auxílio-Familiar e Indenização de Representação no Exterior - IREX	568,2	568,2	0,0
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	473,0	473,0	0,0
Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Pecúnia	389,1	389,1	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	340,0	351,8	11,8
Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes	273,3	273,3	0,0
Manutenção e Suprimento de Fardamento	247,9	247,9	0,0
Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	226,4	226,4	0,0
Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	220,0	220,0	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	188,0	188,0	0,0
Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	178,5	178,5	0,0
Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	112,0	112,0	0,0
Transferências à CBC e à FENACLUBES	62,4	62,4	0,0
Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	25,0	25,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>129.751,5</b>	<b>126.460,2</b>	<b>-3.291,2</b>





## 2.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

38. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R\$ 9.373,0 milhões em relação à LOA-2017, devido à inclusão de dados realizados até fevereiro de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.

39. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:

**Tabela 6: Receita do RGPS**

R\$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/17	27.678	3.481	11	-5.342	1.069	26.897
fev/17	27.724	2.771	41	-3.143	1.010	28.402
mar/17	27.876	2.946	27	-3.227	1.070	28.691
abr/17	27.960	3.076	9	-3.396	1.334	28.983
mai/17	28.683	3.100	11	-3.433	1.334	29.696
jun/17	29.110	3.083	9	-3.487	1.334	30.048
jul/17	29.151	3.568	10	-3.491	1.334	30.571
ago/17	28.957	3.096	9	-3.258	1.334	30.138
set/17	27.928	3.120	12	-3.318	1.334	29.076
out/17	28.297	3.211	10	-3.279	1.334	29.572
nov/17	28.974	3.136	4	-3.422	1.334	30.025
dez/17	47.577	3.292	10	-3.427	2.185	49.636
<b>TOTAL</b>	<b>359.914</b>	<b>37.878</b>	<b>164</b>	<b>-42.223</b>	<b>16.003</b>	<b>371.737</b>

Fonte: RFB/MF

Elaboração: STN/MF

40. Com respeito à estimativa da despesa relativa aos benefícios previdenciários, a variação observada em relação à LOA-2017 se deve à atualização dos valores com base nos dados realizados até fevereiro de 2017 e à mudança nos parâmetros, conforme já mencionado no parágrafo 27. A tabela com a despesa detalhada mensalmente encontra-se a seguir:

Ana Paula Vescovi  
STN

SEAF/SO/IMP

Tabela 7: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários

R\$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan/17	39.704	387	178	40.270
fev/17	41.409	371	170	41.950
mar/17	41.912	309	173	42.394
abr/17	42.489	495	200	43.185
mai/17	42.669	671	189	43.529
jun/17	42.808	547	184	43.539
jul/17	42.922	805	249	43.977
ago/17	47.399	405	215	48.020
set/17	56.304	771	238	57.313
out/17	43.216	588	251	44.054
nov/17	48.375	5.431	367	54.174
dez/17	56.715	1.082	367	58.164
<b>TOTAL</b>	<b>545.923</b>	<b>11.865</b>	<b>2.781</b>	<b>560.569</b>

Fonte: SPS/MF e STN/MF

Elaboração: STN/MF

41. A conjunção das variações observadas nas estimativas da arrecadação líquida do RGPS e nas despesas com benefícios previdenciários, acima apresentadas, redundaram em uma projeção de aumento de R\$ 7.572,4 milhões no déficit do RGPS, conforme abaixo:

Tabela 8: Déficit do RGPS

R\$ milhões

Discriminação	LOA 2017 (a)	Avaliação do 1º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	381.109,5	371.736,5	(9.373,0)
Benefícios Previdenciários	562.369,4	560.568,8	(1.800,6)
<b>Déficit</b>	<b>181.259,9</b>	<b>188.832,3</b>	<b>7.572,4</b>

Elaboração: SOF/MP





## 2.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Inciso V)

42. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

## 2.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

43. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2017, de haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 11, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU.

44. Em janeiro de 2017, os Estados acumularam superávit primário de R\$ 9.501,0 milhões e os Municípios R\$ 1.753,3 milhões, totalizando superávit primário de R\$ 11.254,4 milhões para os entes subnacionais. A meta prevista para eles na LDO-2017 é de um déficit de R\$ 1.100 milhões. Esses valores são apurados segundo a metodologia “abaixo da linha” e incluem as respectivas empresas estatais

45. Embora o resultado realizado em janeiro esteja acima da meta do exercício, a estimativa de resultado primário para o encerramento do ano de 2017 não foi alterada devido aos fatos que estão em curso no âmbito do Poder Legislativo, que podem afetar o resultado estipulado. Destaca-se o Regime de Recuperação Fiscal dos estados (PLP nº 343/2017), que pode potencialmente ser utilizado por três estados, e que altera os fluxos de pagamento dos serviços da dívida junto à União.

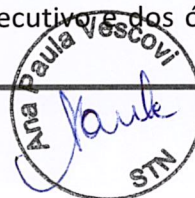
## 3 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES

### 3.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Redução dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2017, Art. 58, §§ 1º e 2º)

46. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

47. A LDO-2017, por sua vez, determina, em seu art. 58, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, conhecido como “Base Contingenciável”.

48. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos





orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.

49. Essa base corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2017, de acordo com o § 4º, art. 7º da LDO-2017, exclusive: (1) as despesas custeadas com doações e convênios de todos os Poderes, MPU e DPU, nos valores de LOA-2017, e (2) as atividades<sup>2</sup> dos Poderes, MPU e DPU, exceto Poder Executivo, nos valores do PLOA-2017. Essa segunda exclusão pode se dar parcialmente, na proporção frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2017, caso essa situação seja identificada.

50. Na presente avaliação, verificou-se estimativa de frustração de 3,8%, em relação ao PLOA-2017, da receita primária líquida das transferências aos entes subnacionais por repartição de receitas, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 9: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2017**

R\$ milhões

Discriminação	PLOA 2017	Avaliação do 1º Bimestre	Diferença	
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.409.635,5</b>	<b>1.367.474,9</b>	<b>(42.160,6)</b>	<b>-3,0%</b>
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	868.407,5	847.525,7	(20.881,7)	-2,4%
Arrecadação Líquida para o RGPS	381.109,5	371.736,5	(9.373,0)	-2,5%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	160.118,5	148.212,7	(11.905,8)	-7,4%
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>232.326,2</b>	<b>234.786,8</b>	<b>2.460,5</b>	<b>1,1%</b>
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.177.309,3</b>	<b>1.132.688,2</b>	<b>(44.621,1)</b>	<b>-3,8%</b>

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

51. Considerando tal frustração, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada “Base Contingenciável”, abaixo:

<sup>2</sup> Conforme pág. 39, do Manual Técnico de Orçamento 2017, MTO-2017, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2017 encontra-se disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto-2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf>

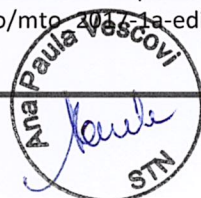




Tabela 10: Base Contingenciável Total

	R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.415.431.200.238
B. Total de Despesas Financeiras	1.853.056.249.357
C. Total de Despesas Obrigatórias	1.401.327.497.625
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C) <sup>(1)</sup>	161.047.453.256
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLOA - 2017 <sup>(2)</sup>	7.900.288.445
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2017 <sup>(3)</sup>	1.567.421.621
<b>G. Base Contingenciável (D - E - F)</b>	<b>151.579.743.190</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

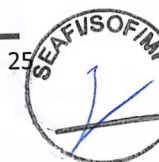
(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3, 6 e 7 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do § 4º, do art. 7º, da LDO-2017. Foram remanejados R\$ 20,32 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2017, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2017 como discricionárias. As despesas são relativas aos itens 2 e 15 do referido Anexo III, no âmbito do Ministério da Saúde, conforme Portaria SOF nº 06, de 09/02/17. Ainda houve um ajuste no Ministério da Saúde no valor de R\$ 3.111,6 milhões das despesas obrigatórias para despesas discricionárias, na ação do programa Mais Médicos, uma vez que tal despesa não consta do Anexo III da LDO-2017, conforme Portaria SOF nº 12, de 21/03/17.

(2) Exclui-se Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior. Considera a aplicação do disposto no § 2º do art. 58 da LDO-2017.

(3) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário, MPU e DPU.

### 3.2 Distribuição da Redução dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, caput, §§ 1º e 2º)

52. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a necessidade de redução dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 58.168,9 milhões, com relação aos limites estabelecidos com base na LOA-2017. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 58 da LDO-2017, tal redução distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:



**Tabela 11: Distribuição da redução dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU**

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Redução
Poder Executivo	149.556.913.597	98,67	57.392.645.345
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	2.022.829.593	1,33	776.263.288
Câmara dos Deputados	78.120.445	0,05	29.978.815
Senado Federal	9.087.045	0,01	3.487.164
Tribunal de Contas da União	18.618.695	0,01	7.144.947
Supremo Tribunal Federal	9.685.719	0,01	3.716.906
Superior Tribunal de Justiça	49.375.773	0,03	18.948.012
Justiça Federal	329.739.780	0,22	126.538.037
Justiça Militar da União	10.481.015	0,01	4.022.102
Justiça Eleitoral	857.697.251	0,57	329.142.351
Justiça do Trabalho	306.836.143	0,20	117.748.739
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	28.440.750	0,02	10.914.172
Conselho Nacional de Justiça	57.856.395	0,04	22.202.461
Defensoria Pública da União	24.964.525	0,02	9.580.167
Ministério Público da União	240.296.316	0,16	92.214.000
Conselho Nacional do Ministério Público	1.629.739	0,00	625.414
<b>Total</b>	<b>151.579.743.190</b>	<b>100,0</b>	<b>58.168.908.632</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

### 3.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2017, arts. 61 a 72)

53. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no PLOA-2017, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2016 é de execução obrigatória.

54. A projeção da RCL para 2017, constante das Informações Complementares ao PLOA-2017, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2017, totaliza R\$ 758,3 bilhões. A RCL realizada de 2016, publicada na Portaria STN nº 37, de 19 de janeiro de 2017, soma R\$ 722,5 bilhões. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2017 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:





Tabela 12: Emendas Individuais 2017 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA- 2017	1,2% da RCL de 2016	
Legislativo	0	0	0
Judiciário	32.297.769	30.775.057	-1.522.712
MPU	17.668.000	16.835.024	-832.976
DPU	250.000	238.213	-11.787
Executivo	9.048.441.583	8.621.843.296	-426.598.287
<b>TOTAL</b>	<b>9.098.657.352</b>	<b>8.669.691.590</b>	<b>-428.965.762</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

55. Em caso de limitação de empenho, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, inciso II, § 4º, art. 7º da LDO-2017, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3, 6 e 7, tanto no PLOA como na LOA-2017. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação.

56. Considerando que a redução incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R\$ 58.168,9 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2017 com os RPs 2, 3, 6 e 7 soma R\$ 161.047,5 milhões, considerando os ajustes de RPs operacionalizados pelas Portarias SOF nº 06 e nº 12, de 09/02 e 21/03/2017, respectivamente, conclui-se que as EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até 36,12%, conforme se demonstra abaixo:



Tabela 13: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas

R\$ 1,00

Itens	Valores
(A) Variação Total dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira até o Relatório do 1º Bimestre	-58.168.908.632
(B) Despesas RP 2, 3, 6 e 7 todos os Poderes, DPU e MPU	161.047.453.256
<b>(C) Proporção da variação sobre as despesas RP 2, 3, 6 e 7 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)</b>	<b>-36,12%</b>
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2017 (1,2% da RCL-2016)	8.669.691.590
<b>(E) Possibilidade de variação máxima das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)*(D)</b>	<b>-3.131.415.541</b>
<u>(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D)+(E)</u>	<u>5.538.276.049</u>

57. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

58. A LDO-2017 traz também, em seu art. 72, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2017, em valor equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2016.

59. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das Emendas Individuais, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. Analogamente para o caso de ampliação.

60. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, obtém-se o resultado abaixo:

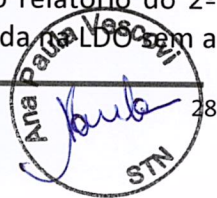
Tabela 14: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	LOA-2017	Execução Obrigatória 0,6% da RCL de 2016	Variação das Emendas de Bancada	Limite
	(A)	(B)	(C)	(D)=(B)+(C)
Executivo	6.066.363.319	4.334.845.795	-1.565.707.771	2.769.138.025

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

61. O 5º do art. 72 da LDO permite a ampliação em até 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida nas emendas de bancada quando no relatório do 2º quadrimestre existir a previsão de atendimento da meta fiscal estabelecida na LDO em a





necessidade de limitação de empenho da despesa primária. Dessa forma, destaca-se que essa possibilidade será avaliada em momento oportuno.

#### 4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

##### Demonstração dos Limites Individualizados por Poder e Órgão

62. O §2º do art. 4º da LOA – 2017 estabelece que o Poder Executivo deverá demonstrar, no primeiro relatório de avaliação de receitas e despesas primárias do exercício de 2017, os limites individualizados para pagamentos de despesas primárias, nos termos da legislação vigente, indicando a metodologia e a memória de cálculo.

63. A Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 - EC 95 instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. De maneira geral, o NRF consiste na fixação de teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União – DPU.

*"Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114:*

*"Art. 106. Fica instituído o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros, nos termos dos arts. 107 a 114 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."*

*"Art. 107. Ficam estabelecidos, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias:*

*I - do Poder Executivo;*

*II - do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito do Poder Judiciário;*

*III - do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, no âmbito do Poder Legislativo;*

*IV - do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público;*  
*e*

*V - da Defensoria Pública da União.*

*§ 1º Cada um dos limites a que se refere o **caput** deste artigo equivalerá:*

*I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), e*



*II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária.*

*§ 2º Os limites estabelecidos na forma do inciso IV do caput do art. 51, do inciso XIII do caput do art. 52, do § 1º do art. 99, do § 3º do art. 127 e do § 3º do art. 134 da Constituição Federal não poderão ser superiores aos estabelecidos nos termos deste artigo.*

*§ 3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária demonstrará os valores máximos de programação compatíveis com os limites individualizados calculados na forma do § 1º deste artigo, observados os §§ 7º a 9º deste artigo.*

*§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.*

*§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo.*

*§ 6º Não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos neste artigo:*

*I - transferências constitucionais estabelecidas no § 1º do art. 20, no inciso III do parágrafo único do art. 146, no § 5º do art. 153, no art. 157, nos incisos I e II do art. 158, no art. 159 e no § 6º do art. 212, as despesas referentes ao inciso XIV do caput do art. 21, todos da Constituição Federal, e as complementações de que tratam os incisos V e VII do caput do art. 60, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;*

*II - créditos extraordinários a que se refere o § 3º do art. 167 da Constituição Federal;*

*III - despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições; e*

*IV - despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes.*

*.....”*

64. Em relação ao exercício de 2017, o limite de gastos, segundo o inciso I do § 1º do art. 107 do ADCT, será equivalente à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), conforme demonstrado na tabela abaixo:





Tabela 15: Limite 2017 para a União

	R\$ 1,00
A. Total da despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos, apurada no SIAFI	1.470.038.861.530
B. Exclusões	263.635.489.569
Transferências Intergovernamentais por repartição de receita	219.273.867.355
FCDF	12.026.895.169
Créditos Extraordinários	11.441.280.559
Pleitos Eleitorais	669.100.990
Complementação ao Fundeb	13.674.847.501
Aumento de capital em estaais	6.549.497.994
C. Total da despesa primária apurada no SIAFI: base da EC 95	1.206.403.371.961
D. Demais operações que afetam o resultado primário	7.981.038.607
Cédulas e Moedas	772.517.836
Subsídio aos Fundos Constitucionais	7.530.087.461
Operações <i>Net Lending</i>	-321.566.690
E. Base Total para cálculo do Limite 2017 [ C + D ]	1.214.384.410.569
<b>F. Limite 2017 para União [ E x (1+7,2%) ]</b>	<b>1.301.820.088.130</b>

65. Ademais, os §§ 3º e 4º do art. 107 do ADCT, incluído pela EC 95, estabelecem que as despesas primárias autorizadas na LOA, submetidas ao limite de gastos em tela, não poderão exceder os valores máximos de programação compatíveis com o referido limite de gasto, individualizado por Poder, para o MPU e a DPU.

66. Dado o descompasso temporal entre os eventos de elaboração, entrega do PLOA-2017, sua apreciação e votação pelo Congresso Nacional e, finalmente, a sanção Presidencial, concomitantemente ao processo de apreciação e votação da EC 95, e, ainda, a apuração das despesas primárias pagas de 2016, inclusive os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário apurado; os valores aprovados na LOA-2017, de maneira geral, excediam os limites apurados de acordo com o NRF, conforme tabela a seguir:

Ana Paula Vescovi  
  
 STN

Tabela 16: Demonstração do excesso em relação ao limite 2017

Discriminação	Pagamento Total 2016	Limite 2017	LOA 2017	Excesso em relação ao limite
	[A]	[B]	[C]	[D] = [C] - [B]
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.214.384.410.569</b>	<b>1.301.820.088.130</b>	<b>1.306.464.082.899</b>	<b>4.643.994.769</b>
<b>ÓRGÃOS LOA 2017 &lt; LIMITE EC 95</b>	<b>1.271.812.699</b>	<b>1.363.383.213</b>	<b>1.312.153.768</b>	<b>-51.229.445</b>
PODER JUDICIÁRIO	1.271.812.699	1.363.383.213	1.312.153.768	-51.229.445
Superior Tribunal de Justiça	1.271.812.699	1.363.383.213	1.312.153.768	-51.229.445
<b>ÓRGÃOS LOA 2017 &gt; LIMITE EC 95</b>	<b>1.213.112.597.870</b>	<b>1.300.456.704.917</b>	<b>1.305.151.929.131</b>	<b>4.695.224.214</b>
PODER EXECUTIVO	1.161.916.030.829	1.245.573.985.049	1.247.817.498.492	2.243.513.443
DEMAIS PODERES	51.196.567.041	54.882.719.868	57.334.430.639	2.451.710.771
PODER JUDICIÁRIO	34.747.837.611	37.249.681.919	39.159.045.997	1.909.364.078
Supremo Tribunal Federal	540.523.021	579.440.678	644.535.770	65.095.092
Justica Federal	9.302.684.108	9.972.477.364	10.414.568.830	442.091.466
Justica Militar da União	457.562.623	490.507.132	497.803.349	7.296.217
Justica Eleitoral	6.192.717.581	6.638.593.247	6.702.895.598	64.302.351
Justica do Trabalho	15.844.587.829	16.985.398.153	18.248.372.626	1.262.974.473
Justica do DF e Territórios	2.244.436.122	2.406.035.523	2.435.497.109	29.461.586
Conselho Nacional de Justiça	165.326.327	177.229.822	215.372.715	38.142.893
PODER LEGISLATIVO	10.549.703.314	11.309.281.953	11.552.982.209	243.700.256
Câmara dos Deputados	5.067.248.626	5.432.090.527	5.617.559.583	185.469.056
Senado Federal	3.729.919.949	3.998.474.185	4.022.704.914	24.230.729
Tribunal de Contas da União	1.752.534.740	1.878.717.241	1.912.717.712	34.000.471
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	5.439.282.856	5.830.911.222	6.059.251.551	228.340.329
Ministério Público da União	5.368.970.679	5.755.536.568	5.974.233.164	218.696.596
Conselho Nacional do Ministério Público da	70.312.177	75.374.654	85.018.387	9.643.733
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	459.743.260	492.844.774	563.150.882	70.306.108

67. No entanto, de forma a dar cumprimento ao disposto nos §§ 3º e 4º do citado art. 107 do ADCT, em relação aos órgãos dos Poderes, MPU e DPU, elencados nos incisos II a V daquele artigo, entende-se que os valores aprovados na LOA-2017 cumprem os limites individualizados da EC 95, haja vista a possibilidade de utilização do mecanismo de compensação previsto nos §§ 7º e 8º do mesmo art. 107. O limite do Poder Executivo é de magnitude suficiente para que seja compensada a parcela dos valores constantes da LOA-2017 que ultrapassam o limite total apurado para os outros Poderes, o MPU e a DPU.

*§ 7º Nos três primeiros exercícios financeiros da vigência do Novo Regime Fiscal, o Poder Executivo poderá compensar com redução equivalente na sua despesa primária, consoante os valores estabelecidos no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo no respectivo exercício, o excesso de despesas primárias em relação aos limites de que tratam os incisos II a V do caput deste artigo.*

*§ 8º A compensação de que trata o § 7º deste artigo não excederá a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do limite do Poder Executivo.*

68. Assim, em caráter excepcional, entende-se que a LOA-2017 aprovada e sancionada, com a aplicação do disposto nos §§ 7º e 8º do art. 107 do ADCT, passa a estar em consonância com o Novo Regime Fiscal, considerando as providências tomadas pelo Poder Executivo em termos de ajustes orçamentários para fins de seu pleno cumprimento. Com base nos referidos parágrafos, os valores autorizados na LOA-2017 para os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU cumprem a EC 95, conforme demonstrado na tabela abaixo:





Tabela 17: Demonstração do excesso em relação ao limite 2017

	R\$ 1,00
A. LIMITE DO PODER EXECUTIVO	1.245.573.985.049
B. POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO PARA OS DEMAIS PODERES, CONFORME §§ 7º E 8º DO ART. 107 [ A x 0,25% ]	3.113.934.963
C. EXCESSO APROVADO NA LOA EM RELAÇÃO AOS LIMITES DA EC 95 PARA OS ÓRGÃOS DOS DEMAIS PODERES, MPU E DPU	2.451.710.771

69. Dessa forma, o Poder Executivo considera que a aplicação do disposto nos §§ 7º e 8º do art. 107 supracitado, para o conjunto dos órgãos listados nos incisos II a V do artigo em comento, até o valor de R\$ 2.451.710.771,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, setecentos e dez mil, setecentos e setenta e um reais), atende os §§ 3º e 4º do referido artigo, dado que o limite para compensação de R\$ 3.113.934.963,00 (três bilhões, cento e treze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais) é superior àquele montante. Os valores aprovados na LOA-2017 para os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU, conforme a coluna “C” da Tabela 16, encontram-se em conformidade com o Novo Regime Fiscal para 2017.

70. Em relação à providência adotada, o Poder Executivo, por meio da Portaria nº 17, de 1º de fevereiro de 2017, abriu crédito suplementar no valor total de R\$ 4.695.224.214,00 (quatro bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais), cancelando despesas primárias neste montante, e adequando o limite total da União ao Novo Regime Fiscal.

**Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal**

71. Ainda no art. 4º da LOA-2017, o § 3º determina que em observância aos limites de despesa primária autorizada a que se refere o § 2º deste artigo, a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas primárias à conta de fontes financeiras impõe o cancelamento de despesas primárias em valor correspondente, que deverá ser demonstrado em anexo específico, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste artigo.

72. Os créditos efetivados até o momento pelo Poder Executivo estão compatíveis com os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - EC 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Tabela 18: Compatibilidade com a EC 95 – Créditos do Poder Executivo Efetivados até o Relatório do 1º Bimestre

R\$ milhões

Tipo	Ato	nº	Data	Sujeitos à EC 95		Não-sujeitos à EC 95	
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento
Adicional	Portaria	17	01/02/2017		4.695,2	4.695,2	
Adicional	Portaria	26	16/02/2017	480,0	480,0		
Extraordinário	MPV	769	20/02/2017			100,0	100,0

73. Aqui, vale ressaltar o crédito adicional aberto pela Portaria nº 17, de 1º de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 4.695,2 milhões, que compatibilizou os limites das despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 aos limites calculados conforme art. 107 da ADCT.

74. Vale ainda salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pela EC nº 95. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com os tetos individualizados pelo Novo Regime Fiscal.

**Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal**

75. Com o resultado desta Avaliação, que aponta a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira de R\$ 58.168,9 milhões nas despesas primárias de todos os Poderes, MPU e DPU, em atendimento ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, duas consequências ficam evidentes:

- ✓ As dotações orçamentárias poderão ser readequadas, o que tenderá a provocar redução no montante total de autorizações para despesas primárias na lei orçamentária; e
- ✓ A estimativa de pagamento para despesas primárias para o exercício de 2017 também tenderá a ser reduzida.





**ANEXO I - Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)**

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

**Parâmetros Macroeconômicos**

13-mar-17

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2016	4,4	-3,6
2017	7,0	0,5

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2016	8,0	-6,1	7,6	-2,7	13,2	-7,4	6,1	-17,2
2017	3,4	3,2	4,8	0,4	0,1	-7,3	4,8	2,5

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2016	3,2	-5,2
2017	4,0	-0,3

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2016	8,7	6,3	9,3	6,6	10,2	7,2
2017	4,2	4,3	4,2	4,6	4,5	4,6

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2016	44,9	125.146
2017	56,2	144.294

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Varição Média
2016	3,5	14,0	4.899.509	20,0
2017	3,2	10,9	5.557.346	0,0

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	2016	86.038	31,4	148.708
2017	93.824	34,2	148.987	54,4



# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2017

## Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Física			Física			Domésticas			Internas		
jan/16	74,60	314,19	293,90	94,20	306,64	421,91	46,25	402,43	180,15	130,178	177,46	212,39
fev/16	74,40	315,45	294,28	87,60	309,12	395,53	42,14	407,09	166,03	125,072	178,17	204,88
mar/16	82,80	314,35	326,36	88,40	308,88	398,82	46,83	388,12	175,90	153,253	179,28	252,60
abr/16	82,00	313,34	322,18	86,20	309,31	389,44	43,28	376,52	157,73	141,649	180,08	234,52
mai/16	84,70	315,31	334,88	86,70	308,32	390,45	43,12	382,43	159,60	145,701	180,28	241,50
jun/16	86,40	319,32	345,94	83,10	305,32	370,59	41,61	382,31	153,95	149,665	182,28	250,81
jul/16	88,00	319,51	352,56	83,90	304,70	373,41	42,53	366,16	150,71	157,669	182,44	264,46
ago/16	91,60	319,54	367,01	91,30	306,20	408,34	44,75	365,52	158,31	160,609	184,36	272,23
set/16	88,70	320,33	356,28	97,10	307,68	436,38	43,15	353,45	147,61	139,480	184,95	237,17
out/16	88,70	320,48	356,44	97,50	310,83	442,66	46,09	353,65	157,76	141,396	185,82	241,55
nov/16	84,90	320,52	341,21	101,70	316,99	470,88	43,29	351,54	147,29	158,575	188,14	274,30
dez/16	73,70	323,01	298,50	105,60	320,00	493,58	48,45	361,95	169,73	179,822	188,25	311,23
jan/17	77,52	325,43	316,34	90,81	321,26	426,10	42,70	361,99	149,62	131,075	189,55	228,42
fev/17	78,56	325,30	320,46	82,83	320,17	387,35	39,21	361,32	137,11	118,038	189,90	206,09
mar/17	88,49	325,48	361,16	87,80	320,72	411,29	43,44	363,58	152,86	136,655	190,36	239,17
abr/17	81,25	326,02	332,14	81,16	321,66	381,31	40,18	366,48	142,53	147,695	190,78	259,05
mai/17	89,32	326,79	366,00	83,51	322,67	393,61	40,01	369,51	143,08	153,787	191,18	270,31
jun/17	84,27	327,67	346,23	78,59	323,66	371,51	38,60	372,55	139,19	151,559	191,30	266,55
jul/17	89,28	328,62	367,90	82,72	324,65	392,27	39,44	375,60	143,38	165,926	191,54	292,20
ago/17	92,99	329,60	384,32	89,62	325,62	426,25	41,48	378,66	152,02	161,586	191,72	284,82
set/17	87,55	330,64	362,96	94,88	326,64	452,67	39,99	381,80	147,78	152,413	191,96	268,98
out/17	94,46	331,78	392,96	106,05	327,73	507,64	42,69	385,04	159,10	162,659	192,19	287,41
nov/17	90,08	333,02	376,17	108,56	328,87	521,50	40,10	388,35	150,71	162,555	192,48	287,66
dez/17	78,74	334,32	330,06	120,98	330,02	583,15	44,84	391,70	170,01	183,698	192,79	325,61
Variação Média Anual (%)												
2016	-6,14	8,04	1,46	-2,66	7,60	4,65	-7,40	13,16	4,55	-17,25	6,09	-12,06
2017	3,20	3,39	6,70	0,38	4,84	5,26	-7,30	0,12	-7,14	2,50	4,76	7,29





## Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/16	64.835	68.878
fev/16	65.313	68.522
mar/16	66.041	68.673
abr/16	65.847	68.195
mai/16	65.685	67.614
jun/16	64.958	66.335
jul/16	65.217	66.351
ago/16	65.686	66.541
set/16	66.105	66.651
out/16	66.550	67.027
nov/16	66.719	67.060
dez/16	66.718	66.922
jan/17	66.531	66.531
fev/17	67.348	67.051
mar/17	67.080	66.515
abr/17	68.472	67.597
mai/17	69.377	68.214
jun/17	69.359	68.036
jul/17	68.198	66.733
ago/17	68.287	66.663
set/17	68.310	66.456
out/17	68.722	66.595
nov/17	68.922	66.481
dez/17	69.539	66.748
<b>Variação Média Anual (%)</b>		
2016	3,23	-5,20
2017	3,97	-0,31



**Inflação**

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/16	1,27	447,66	1,51	457,19	1,53	577,37
fev/16	0,90	451,69	0,95	461,53	0,79	581,93
mar/16	0,43	453,64	0,44	463,56	0,43	584,43
abr/16	0,61	456,40	0,64	466,53	0,36	586,54
mai/16	0,78	459,96	0,98	471,10	1,13	593,16
jun/16	0,35	461,57	0,47	473,31	1,63	602,83
jul/16	0,52	463,97	0,64	476,34	-0,39	600,48
ago/16	0,44	466,01	0,31	477,82	0,43	603,06
set/16	0,08	466,39	0,08	478,20	0,03	603,24
out/16	0,26	467,60	0,17	479,01	0,13	604,03
nov/16	0,18	468,44	0,07	479,35	0,05	604,33
dez/16	0,30	469,85	0,14	480,02	0,83	609,35
jan/17	0,38	471,63	0,42	482,04	0,43	611,97
fev/17	0,43	473,64	0,44	484,17	0,06	612,33
mar/17	0,30	475,05	0,40	486,13	0,36	614,55
abr/17	0,45	477,17	0,44	488,28	0,36	616,77
mai/17	0,35	478,83	0,40	490,25	0,31	618,68
jun/17	0,21	479,83	0,24	491,41	0,31	620,60
jul/17	0,23	480,92	0,25	492,62	0,28	622,33
ago/17	0,23	482,02	0,24	493,78	0,36	624,58
set/17	0,31	483,50	0,34	495,49	0,46	627,49
out/17	0,40	485,42	0,39	497,44	0,52	630,73
nov/17	0,43	487,49	0,46	499,74	0,52	633,99
dez/17	0,53	490,05	0,49	502,20	0,50	637,13
	<b>Acum</b>	<b>Média</b>	<b>Acum</b>	<b>Média</b>	<b>Acum</b>	<b>Média</b>
<b>2016</b>	<b>6,29</b>	<b>8,74</b>	<b>6,58</b>	<b>9,32</b>	<b>7,15</b>	<b>10,16</b>
<b>2017</b>	<b>4,30</b>	<b>4,20</b>	<b>4,62</b>	<b>4,23</b>	<b>4,56</b>	<b>4,48</b>





## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2017

### Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a.	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/16	14,15	7,50	4,05240	4.621.609
fev/16	14,15	7,50	3,97370	4.669.729
mar/16	14,15	7,50	3,70390	4.772.015
abr/16	14,15	7,50	3,56580	4.809.220
mai/16	14,15	7,50	3,53930	4.839.405
jun/16	14,15	7,50	3,42450	4.891.479
jul/16	14,15	7,50	3,27560	4.949.223
ago/16	14,15	7,50	3,20970	4.981.363
set/16	14,15	7,50	3,25640	4.990.589
out/16	14,05	7,50	3,18580	5.039.614
nov/16	13,90	7,50	3,34200	5.086.828
dez/16	13,65	7,50	3,35230	5.143.036
jan/17	13,17	7,50	3,19660	5.195.405
fev/17	12,90	7,50	3,10420	5.257.221
mar/17	12,25	7,50	3,09965	5.333.897
abr/17	11,82	7,50	3,11000	5.397.654
mai/17	11,50	7,50	3,13500	5.464.366
jun/17	11,50	7,50	3,15500	5.533.078
jul/17	10,66	7,50	3,17000	5.601.289
ago/17	10,25	7,50	3,19000	5.665.316
set/17	9,85	7,50	3,21500	5.716.416
out/17	9,69	7,50	3,24000	5.779.161
nov/17	9,50	7,50	3,27000	5.839.475
dez/17	9,30	7,50	3,29500	5.904.873

	Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2016	14,02	3,49	13,73
2017	10,89	3,18	13,43



### Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal Sem Combustíveis US\$ Milhões	Petróleo - Brent US\$/barril média de período
jan/16	9.476	34,74
fev/16	9.068	34,92
mar/16	10.439	39,57
abr/16	9.436	43,15
mai/16	10.152	45,24
jun/16	11.711	48,83
jul/16	10.785	46,60
ago/16	11.880	42,01
set/16	10.897	47,98
out/16	10.387	50,39
nov/16	10.514	49,86
dez/16	10.401	55,41
jan/17	11.109	54,68
fev/17	8.723	55,56
mar/17	11.567	57,14
abr/17	10.114	55,85
mai/17	11.855	56,11
jun/17	11.182	56,30
jul/17	12.489	56,43
ago/17	13.979	56,48
set/17	12.466	56,48
out/17	14.611	56,44
nov/17	13.887	56,39
dez/17	12.310	56,35

	Total	Var %	Total	Var %
2016	125.146	(16,42)	44,89	(17,48)
2017	144.294	15,30	56,18	25,16

Ana Paula Vescovi  
  
 STN



## Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m <sup>3</sup> )	Óleo Diesel (1.000.000 m <sup>3</sup> )
jan/16	2,425	3,943
fev/16	2,529	4,285
mar/16	2,725	4,751
abr/16	2,607	4,573
mai/16	2,503	4,500
jun/16	2,461	4,616
jul/16	2,513	4,697
ago/16	2,594	4,903
set/16	2,616	4,776
out/16	2,643	4,631
nov/16	2,706	4,400
dez/16	3,082	4,203
jan/17	2,717	3,961
fev/17	2,666	3,988
mar/17	2,834	4,594
abr/17	2,819	4,393
mai/17	2,848	4,501
jun/17	2,815	4,531
jul/17	2,837	4,645
ago/17	2,890	4,923
set/17	2,871	4,799
out/17	2,963	5,017
nov/17	2,788	4,661
dez/17	3,199	4,367

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2016	86.038	31,40	148.708	54,28
2017	93.824	34,25	148.987	54,38

	Variação Média Anual (%)	
2016	4,09	-5,13
2017	9,05	0,19



**ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2017, art. 58, § 4º, Incisos I e IV)**

**ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017 (Exceto Receitas Previdenciárias)**

**NOTA METODOLÓGICA – 20/03/17**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente Nota Metodológica trata da revisão da estimativa de receitas constante do Decreto de Programação Financeira nº 8.961, de 16/01/2017, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF).

Essa reestimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2017, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE, em 13/03/17, e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 13/03/17 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	4,33%
PIB:.....	0,50%
Taxa Média de Câmbio:.....	-8,84%
Taxa de Juros (Over):.....	-21,65%
Massa Salarial:.....	3,86%

A arrecadação-base do ano de 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante esse período.

À essa base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Ao resultado decorrente da aplicação dos indicadores macroeconômicos e alterações da legislação tributária, são adicionados valores referentes às receitas extraordinárias e de eventuais medidas adicionais para incremento de arrecadação.

No caso específico dessa revisão foi adicionado, ainda, o valor efetivamente realizado nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2017, está estruturado na tabela abaixo.





# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2017

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>1) MAR-DEZ (PREVISÃO)</b>	<b>722.583</b>
1.1) PREVISÃO FLUXO-ORIGINAL	682.585
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	15.245
1.3) MEDIDAS ADICIONAIS	24.753
<b>2) JAN-FEV (ARRECAÇÃO EFETIVA)</b>	<b>155.339</b>
<b>3) ARRECAÇÃO/PREVISÃO 2017 (1+2) (VALORES BRUTOS)</b>	<b>877.922</b>
4) RESTITUIÇÕES	29.075
<b>5) ARRECAÇÃO/PREVISÃO 2017 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)</b>	<b>848.846</b>

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2016	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	25.788	(531)	25.257	0,9453	1,1792	1,0000	28.153	629	-	28.782
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	21	-	-	0,9278	1,0068	1,0000	19	-	-	19
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	37.611	(210)	37.402	-	-	-	40.069	882	-	40.951
I.P.I. - FUMO	4.572	(480)	4.092	1,0000	0,9275	1,0937	4.150	88	-	4.238
I.P.I. - BEBIDAS	2.255	45	2.300	1,0000	0,9935	1,0000	2.285	56	-	2.341
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.436	400	2.836	1,0494	1,0197	1,0000	3.034	82	-	3.116
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	11.219	(250)	10.970	0,9442	1,1790	1,0000	12.212	264	-	12.476
I.P.I. - OUTROS	17.130	75	17.205	1,0340	1,0292	1,0043	18.388	393	-	18.781
IMPOSTO SOBRE A RENDA	301.017	(23.874)	277.143	-	-	-	283.151	5.139	8.515	296.805
I.R. - PESSOA FÍSICA	27.642	-	27.642	1,0369	1,0024	1,0000	28.732	529	-	29.260
I.R. - PESSOA JURÍDICA	112.210	(23.153)	89.057	1,0440	1,0013	1,0000	93.098	1.923	8.515	103.536
I.R. - RETIDO NA FONTE	161.164	(721)	160.443	-	-	-	161.321	2.688	-	164.009
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	81.756	-	81.756	1,0586	1,0000	1,0000	86.550	1.481	-	88.032
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	50.978	-	50.978	0,8487	1,0948	1,0000	47.365	711	-	48.077
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	20.200	(721)	19.479	0,9507	1,0145	1,0000	18.787	320	-	19.107
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	8.230	-	8.230	1,0419	1,0051	1,0000	8.619	175	-	8.794
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	27.902	-	27.902	1,0414	1,0090	1,0000	29.319	524	-	29.844
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.197	-	1.197	1,0893	1,0000	1,0000	1.304	20	-	1.324
CONVENADO	1.077	-	1.077	1,0893	1,0000	1,0000	1.174	18	-	1.192
NÃO CONVENADO	120	-	120	1,0893	1,0000	1,0000	130	2	-	132
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	185.030	-	169.230	1,0397	1,0046	0,9909	175.149	3.384	108	178.641
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	44.754	-	44.754	1,0401	1,0046	0,9925	46.412	894	-	47.306
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	51.581	-	51.581	1,0451	1,0009	1,0000	53.955	1.048	1.540	56.543
CIDE - COMBUSTÍVEIS	4.736	-	4.736	1,0000	1,0491	1,0000	4.968	-	-	4.968
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	112	-	112	1,0413	1,0091	1,0000	118	9	-	127
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	40.636	(21.357)	19.279	-	-	-	19.967	2.716	14.590	37.273
RECEITAS DE LOTERIAS	3.773	1.796	5.569	1,0414	1,0000	1,0000	5.800	-	-	5.800
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.287	-	2.287	0,9398	1,0088	1,0000	2.169	41	-	2.210
DEMAIS	34.575	(23.153)	11.422	1,0413	1,0088	1,0000	11.999	2.674	14.590	29.263
<b>TOTAL</b>	<b>720.384</b>	<b>(45.971)</b>	<b>674.413</b>				<b>682.585</b>	<b>15.245</b>	<b>24.753</b>	<b>722.583</b>

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2017.

## A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

- 1) I. Importação: (-R\$ 531 milhões)
  - Correção de dias úteis.
- 2) IPI-Fumo: (-R\$ 480 milhões)



- Ajustes em função das antecipações de saída ocorridas nos meses de maio e dezembro/16.
- 3) **IPI-Bebidas: (+R\$ 45 milhões)**
  - Compensações Tributárias, em 2016.
- 4) **IPI-Automóveis: (+R\$ 400 milhões)**
  - Compensações Tributárias, em 2016.
- 5) **IPI-Vinculado: (-R\$ 250 milhões)**
  - Correção de dias úteis.
- 6) **IPI-Outros: (+R\$ 75 milhões)**
  - Recomposição da base, no período de janeiro a maio, em função do comportamento da arrecadação de alguns setores, em 2016.
- 7) **IRPJ: (-R\$ 23.153 milhões)**
  - Receita Extraordinária, em 2016, em razão do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).
- 8) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 721 milhões)**
  - Receita Extraordinária ocorrida nos meses de setembro e dezembro/16.
- 9) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R\$ 1.796 milhões)**
  - Compatibilização com a previsão da Caixa Econômica Federal
- 10) **Outras Receitas Administradas-Demais: (-R\$ 23.153 milhões)**
  - Receita Extraordinária, em 2016, em razão do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

- 1) **Imposto de Importação: 0,9453; Imposto de Exportação: 0,9278; IPI-Vinculado à Importação: 0,9442; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9398**
  - Variação da taxa média de câmbio.
- 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
  - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
- 3) **IPI-Automóveis: 1,0494**
  - Índice de preço específico do setor.
- 4) **IPI-Outros: 1,0340**
  - Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) **IRPF: 1,0369**





- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2016. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2017.

**6) IRPJ: 1,0440 e CSLL: 1,0451**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2016;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2017.

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0586**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8487**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

**9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9507**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

**10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0419; IOF: 1,0414; ITR: 1,0893; COFINS: 1,0397; PIS/PASEP: 1,0401; FUNDAF: 1,0413; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0414 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0413**

- Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 1,1792 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1790**

- Variação, em dólar, das importações.

**2) IPI-Fumo: 0,9275**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

**3) IPI-Bebidas: 0,9935**

- Produção física de bebidas.



- 4) **IPI-Automóveis: 1,0197**
  - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) **IPI-Outros: 1,0292**
  - Produção física da indústria de transformação.
- 6) **IRPF: 1,0024**
  - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2016 já considerado no efeito-preço;
  - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
  - Demais: PIB de 2017.
- 7) **IRPJ: 1,0013 e CSLL: 1,0009**
  - Declaração de ajuste: PIB de 2016;
  - Demais: PIB de 2017.
- 8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
  - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0948**
  - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
  - Fundos de Renda variável: sem variação;
  - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
  - Demais: PIB.
- 10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0145**
  - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
  - Demais: PIB.
- 11) **I. Exportação: 1,0068; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0051; IOF: 1,0090; COFINS: 1,0046; PIS/PASEP: 1,0046; CIDE-Combustíveis: 1,0491; FUNDAF: 1,0091; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0088 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0088**
  - PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

- 1) **IPI-Fumo: 1,0937**
  - Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).
- 2) **IPI-Outros: 1,0043**





- Alteração da sistemática de tributação do IPI sobre, chocolates, sorvetes, fumo (picado, migado ou em pó) e rações (Decreto 8.656/16).

**3) COFINS: 0,9909 e PIS/PASEP: 0,9925**

- Retorno escalonado da alíquota a 3% (2% em 2017 – Decreto 8.415/15).

**E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 15.245 milhões**.

As receitas extraordinárias, via de regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

**F) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO**

Além do valor referente às receitas extraordinárias, foi adicionado o valor de **R\$ 24.753 milhões** como estimativa de reflexos na arrecadação tributária, em 2017, decorrente das seguintes medidas: a) Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT; b) Operações com ativos; e c) Programa de Regularização Tributária – PRT (MP – 766, de 04/01/2017).

**ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO 8.961, DE 16/01/2017**

A presente revisão na estimativa da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receita previdenciária, resultou em uma redução de R\$ 32,8 bilhões em relação ao valor previsto no Decreto de Programação Financeira nº 8.961/17. Esse fato decorreu, fundamentalmente, da redução na estimativa dos indicadores macroeconômicos que serviram de base para projeção de receitas inseridas no referido decreto.

Quanto a Receita Previdenciária, a diferença foi de R\$ 8,87 bilhões em razão, basicamente, da redução na estimativa de variação da Massa Salarial, que passou de 7,87% para 3,86%.

O acréscimo de R\$ 5,6 bilhões, observado no item “Demais Receitas Administradas”, deve-se à inclusão da estimativa de R\$ 8,0 bilhões relativa ao Programa de Recuperação Tributária – PRT.

Os quadros, a seguir, evidenciam as diferenças observadas entre a estimativa de receitas atual e a anterior (Decreto nº 8.961/17) e entre a estimativa dos indicadores macroeconômicos que serviram de base para a estimativa de receitas atual e aqueles que serviram de base para a estimativa de receitas inseridas no Decreto de Programação Financeira nº 8.961/17.



**TABELA I**  
**PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2017**  
**(COMPARATIVO ENTRE A PREVISÃO ATUAL E A PREVISÃO ANTERIOR)**  
**RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 8.961/17 [A]	REVISÃO PAR. 13/03/17 [B]	[B]-[A]	[B]/[A]%
I. IMPORTAÇÃO	38.770	33.414	(5.355)	(13,81)
IPI	52.210	47.618	(4.592)	(8,79)
I. RENDA	352.853	344.507	(8.346)	(2,37)
IOF	37.657	35.534	(2.123)	(5,64)
COFINS	222.797	211.856	(10.941)	(4,91)
PIS/PASEP	59.701	56.575	(3.126)	(5,24)
CSLL	78.965	75.239	(3.726)	(4,72)
CIDE-COMBUSTÍVEIS	6.023	5.895	(128)	(2,13)
OUTRAS	32.611	38.207	5.596	17,16
<b>TOTAL</b>	<b>881.588</b>	<b>848.846</b>	<b>(32.741)</b>	<b>(3,71)</b>

  
 ANA Paula Vescovi  
 STN



TABELA II  
PARÂMETROS SPE  
PERÍODO: 2017

DISCRIMINAÇÃO	DEC. Nº 8.961/17 (PAR. 11/08/16)	REAVALIAÇÃO (PAR. 13/03/17)
IER 55/45	5,78%	4,33%
PIB	1,59%	0,50%
TX Câmbio	-1,78%	-8,84%
JUROS OVER	-12,86%	-21,65%
MASSA SALARIAL	7,37%	3,86%
VOL. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15,75%	13,43%
VALOR DAS IMPORTAÇÕES	21,75%	15,30%
FOLHA DA UNIÃO	8,64%	10,73%
INDÚSTRIA (PREÇO)	7,67%	3,39%
INDÚSTRIA (QUANTIDADE)	5,18%	3,20%
BEBIDAS (QUANTIDADE)	5,23%	0,38%
FUMO (QUANTIDADE)	-7,61%	-7,30%
VEÍCULOS (PREÇO)	2,83%	4,76%
VEÍCULOS (QUANTIDADE)	3,93%	2,50%

Ana Paula Vescovi  
Paula  
STN

## ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

### ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017

(Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 20/03/17

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 13/03/17 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 13/03/17 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	4,33%
PIB: .....	0,50%
Massa Salarial: .....	3,86%
Salário Mínimo:.....	6,48%

A arrecadação-base 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta<sup>3</sup>, das contribuições previdenciárias, para o período de março a dezembro de 2017, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em um montante de **R\$ 334.262 milhões**, sendo **R\$ 284.774 milhões** referente a contribuição incidente sobre a folha de pagamento e **R\$ 49.488 milhões** referente a contribuição incidente sobre a receita bruta. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 31.749 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 302.513 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro e fevereiro de 2017 (**R\$ 62.188 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2017 resultou em **R\$ 396.450 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 40.717 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 355.734 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

<sup>3</sup> Não são computadas as receitas patrimoniais.





## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 1º Bimestre de 2017

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2016	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.				
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	319.883	1.200	321.083	1,0395	1,0007	1,0008	334.262	-	-	334.262

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2017.

**A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 1.200 milhões)**

- Restituição atípica no mês julho.

**B) EFEITO PREÇO: 1,0395 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0007 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0008 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

### III. ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO 8.961, DE 16/01/2017

Em relação à arrecadação líquida prevista no Decreto anterior, R\$ 364.606 milhões, houve uma redução de R\$ 8.872 milhões em razão dos seguintes pontos:

- Redução na estimativa de variação do parâmetro da Massa Salarial, que passou de 7,37% para 3,86%.
- Restituição atípica no mês de julho de 2016 no valor de R\$ 1.200 milhões.



## ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2017, Art. 58, § 4º, Inciso V)



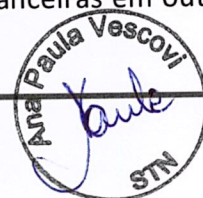
O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2017. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.





O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2017.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2017, está demonstrada na tabela a seguir:

**RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2017**

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
I - Receitas	39.023	0,58
II - Despesas	40.876	0,61
Investimentos	2.600	0,04
Demais Despesas(*)	38.276	0,57
III - Ajuste Competência/Caixa	(627)	-0,01
IV - Juros	459	0,01
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (I-II+III-IV)</b>	<b>(2.939)</b>	<b>-0,04</b>

PIB considerado: R\$ 6.704.672 milhões  
 Obs. Valores positivos indicam "superávit".  
 (\*) Inclui Ajuste Metodológico

Observa-se que, embora a meta de déficit primário das empresas estatais federais, prevista no art. 2º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017), seja de R\$ 3,0 bilhões, ao final do primeiro bimestre a projeção atualizada é um déficit primário de R\$ 2,9 bilhões. Esse resultado foi calculado considerando a execução do mês de janeiro e a projeção realizada pelas empresas para os demais meses do ano.



ANEXO V – Demais Receitas Primárias

R\$ milhões

Descrição	LOA	Avaliação do 1º Bimestre	Diferença	Justificativa
<b>TOTAL "Demais Receitas"</b>	<b>36.398,2</b>	<b>34.898,8</b>	<b>-1.499,5</b>	
Doações	307,3	386,3	78,9	A variação decorre de revisão ou inserção de novas informações a respeito de doações a serem recebidas pelas seguintes instituições: Serviço Florestal Brasileiro, FNSP, Ibama e BACEN.
Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	3.033,1	2.859,6	-173,5	A queda na estimativa ocorreu em 76% das receitas que compõem esse grupo, as quais utilizam como parâmetros para projeção o crescimento real do PIB e o IER. Destaca-se as reduções nas previsões das Contribuições sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações e sobre as Receitas das Concessionárias e Permissonárias de Energia Elétrica,
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	12.343,6	11.716,8	-626,8	A queda na previsão desse grupo deve-se à retirada da previsão de R\$ 1.530 milhões em Multas Previstas em Legislação Específica, cujas metodologia e base de cálculo foram classificadas como sigilosas no Orçamento. Esse movimento foi parcialmente compensado pela inclusão das taxas do INMETRO e da ANAC que anteriormente constavam do grupo de receitas próprias e pela elevação nas estimativas de "Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos" e de "Multas Previstas em Legislação Específica" do DNT e do Ministério
Taxas por Serviços Públicos (Fontes 100, 127 e 175)	720,1	705,8	-14,4	A variação neste grupo deve-se à alteração dos parâmetros de inflação e PIB, além da frustração na arrecadação entre agosto/2016 e fevereiro/2017.
Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	2.700,5	2.769,7	69,2	O acréscimo ocorreu na "Cota-Parte da Contribuição Sindical", devido ao registro de arrecadação após a elaboração do Orçamento.
Pensões Militares	3.160,4	3.190,6	30,2	O acréscimo nesse item decorreu da arrecadação superior ao esperado entre os meses de agosto/2016 a fevereiro/2017.
Honorários Advocatórios - Dívida Ativa - PGFN	195,2	194,9	-0,2	A variação de -0,1% decorreu da atualização da base de projeção e da variação dos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.
Rendas da SPU	690,2	519,6	-170,6	A redução nas rendas da SPU ocorreu na estimativa da receita de "Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação", que registrou arrecadação menor que o esperado no segundo semestre de 2016 e primeiro bimestre de 2017.
Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	2.873,5	2.817,0	-56,5	A queda na estimativa justifica-se pela arrecadação menor que o esperado entre os meses de agosto/2016 a fevereiro/2017, além da queda na variação do crescimento real do PIB e na previsão de inflação.
DPVAT	4.584,2	3.921,0	-663,2	A frustração na arrecadação dessa receita entre agosto/2016 e fevereiro/2017 foi significativa, superior a R\$ 440 milhões, o que, combinada com a redução no parâmetro de crescimento real do PIB, justifica a redução de 14,5% na estimativa
RESTITUIÇÕES	1.735,5	1.397,0	-338,5	A redução ocorreu na receita de "Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores", devido ao registro de arrecadação no segundo semestre de 2016 e primeiro bimestre de 2017 ter sido quase R\$ 400 milhões menor que o esperado. A arrecadação dessa receita é irregular e de difícil estimativa, podendo ocorrer grandes variações. Outras naturezas deste grupo arrecadaram acima do
ATAERO	407,6	789,4	381,8	O acréscimo explica-se pela arrecadação acima do esperado entre agosto/2016 e fevereiro/2017 em aproximadamente R\$ 379 milhões.
Alienação de Bens	16,8	12,6	-4,2	A variação na estimativa dessa receita ocorreu em função do registro de arrecadação menor que o esperado entre agosto/2016 e fevereiro/2017, combinada com a queda nos parâmetros de crescimento real do PIB e inflação.
Outras	3.630,2	3.618,6	-11,6	A variação nesse grupo foi de 0,3%, compatível com a atualização das bases de projeção e dos parâmetros macroeconômicos.





## ANEXO VI - Histórico das Avaliações

R\$ milhões

Discriminação	PLOA-2017	LOA 2017	Avaliação 1º Bimestre
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.409.635</b>	<b>1.422.815</b>	<b>1.367.475</b>
<b>I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS</b>	<b>868.408</b>	<b>881.588</b>	<b>848.846</b>
I.1.1. Imposto de Importação	38.770	38.770	33.414
I.1.2. IPI	52.210	52.210	47.618
I.1.3. Imposto sobre a Renda	346.263	352.853	344.507
I.1.4. IOF	37.657	37.657	35.534
I.1.5. COFINS	222.797	222.797	211.856
I.1.6. PIS/PASEP	59.701	59.701	56.575
I.1.7. CSLL	78.965	78.965	75.239
I.1.8. CIDE - Combustíveis	6.023	6.023	5.895
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	26.021	32.611	38.207
<b>I.2. Incentivos Fiscais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1.321</b>
<b>I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	<b>381.110</b>	<b>381.110</b>	<b>371.737</b>
I.3.1. Projeção Normal	365.107	365.107	355.734
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciária:	16.003	16.003	16.003
<b>I.4. Outras Receitas</b>	<b>160.119</b>	<b>160.119</b>	<b>148.213</b>
I.4.1. Concessões e Permissões	23.963	23.963	10.806
I.4.2. Complemento do FGTS	5.596	5.596	5.295
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.393	14.393	14.250
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	20.886	20.886	20.222
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	29.819	29.819	35.920
I.4.6. Dividendos e Participações	7.708	7.708	9.393
I.4.7. Operações com Ativos	5.881	5.881	2.956
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	15.474	15.474	14.472
I.4.9. Demais Receitas	36.398	36.398	34.899
<b>II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>232.326</b>	<b>235.358</b>	<b>234.787</b>
II.1. Cide combustíveis	1.193	1.193	1.683
II.2. Compensações Financeiras	18.983	18.983	22.122
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.532	12.532	12.133
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	188.377	191.408	188.330
II.5. Fundos Constitucionais	9.591	9.591	8.914
Repassé Total	11.954	11.954	11.784
Superávit Fundos	-2.363	-2.363	-2.870
II.6. Demais	1.650	1.650	1.604
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.177.309</b>	<b>1.187.458</b>	<b>1.132.688</b>
<b>IV. DESPESAS</b>	<b>1.316.309</b>	<b>1.326.450</b>	<b>1.329.857</b>
<b>IV.1. Benefícios da Previdência</b>	<b>562.359</b>	<b>562.369</b>	<b>560.569</b>
<b>IV.2. Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>284.008</b>	<b>284.058</b>	<b>282.973</b>
<b>IV.3. Outras Desp. Obrigatórias</b>	<b>220.561</b>	<b>203.806</b>	<b>210.099</b>
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	57.441	57.441	57.441
IV.3.2. Anistiados	250	250	250
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	11
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenização	786	786	786
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS /	50.949	50.949	53.149
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.596	5.596	5.295
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	2.114
IV.3.8. Compensação ao RGPS pelas desonerações da	16.003	16.003	16.003
IV.3.9. Despesas Custeadas com Convênios/Doações	767	767	767
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	840	840	840
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	13.909	13.970	13.037
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	2.314	2.314	1.931
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	300	300	500
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	13.831	14.754	14.754
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.950	3.860	3.860
IV.3.16. Reserva de Contingência	13.650	1	1
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.315	11.315	11.315
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	29.419	23.419	26.775
IV.3.19. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos H	345	345	341
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	896	896	928
<b>IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executiv</b>	<b>249.381</b>	<b>276.216</b>	<b>276.216</b>
IV.4.1. Obrigatórias (*)	128.582	129.751	126.460
IV.4.2. Demais	120.799	146.465	149.756
<b>V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>VI. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)</b>	<b>-139.000</b>	<b>-138.992</b>	<b>-197.169</b>
VI.1. Resultado do Tesouro	42.250	42.268	-8.337
VI.2. Resultado da Previdência Social	-181.250	-181.260	-188.832
<b>VII. AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (VI+VII+VIII)</b>	<b>-139.000</b>	<b>-138.992</b>	<b>-197.169</b>

(\*) Considerou-se dotação atual de 21/03/17 para a posição do 1º Bimestre.



## ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação

### Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015) Avaliação 1º Bimestre 2017

Itens	R\$ milhões
RCL - Projeção Av. 1º Bimestre 2017 (A)	746.940
Mínimo Saúde 2017 = 15,0% da RCL (B)	112.041
Dotação Atual 2017 em 21/03/2017 (C)	114.600
Excesso (+) ou Frustração (-) em relação ao mínimo (D) = (C)-(B)	2.560

Fonte/Elaboração: SOF/MP

### Mínimo Constitucional de Educação (Art. 212 da Constituição Federal) 2017

Descrição	R\$ milhões	
	2017	
	LOA	Avaliação 1º Bimestre
<b>A) Receitas de Impostos</b>	<b>482.911</b>	<b>462.432</b>
II	38.770	33.414
IE	23	3
ITR	1.399	1.354
IR	352.853	344.507
IPI	52.210	47.618
IOF	37.657	35.534
<b>B) Exclusões</b>	<b>192.912</b>	<b>186.456</b>
Transf. ITR	1.329	1.287
FPE	87.089	84.307
FPM	99.240	96.071
IPI EE	5.221	4.762
Transf. IOF Ouro	33	29
<b>C) Base de Cálculo (A-B)</b>	<b>289.999</b>	<b>275.977</b>
<b>D) Restituições de Convênios e de Despesas de Exercícios Anteriores</b>	-	-
<b>E) Aplicação Mínima MDE (18%*C + D)</b>	<b>52.200</b>	<b>49.676</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP





## ANEXO VIII - Disposições Legais

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017, por sua vez, estabelece, em seu art. 58, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 58 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e

f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

Cumpra ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de



execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

Mia Paula Vescovi  
*Mia Paula Vescovi*  
STN

SEAFVSOF/M  
*[Signature]*